



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTO  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI Nº. 1165 DE 27 DE MAIO DE 2008.**

*"Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no presente exercício a abertura de crédito especial até o valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Parágrafo único: O crédito especial mencionado nesse artigo será utilizado para a contratação de empresa de prestação de serviços de Plantões Médicos no Hospital Municipal.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

Unidade – 02.008.001 – Fundo Municipal de Saúde  
Função 10 – Saúde  
Sub-função – 301 – Atenção Básica  
Programa – 1001 – Ações em Serviços de Saúde Básica  
Atividade – 2.134 – Manutenção das Atividades Médicas Odontológicas do Hospital Municipal.

Dotação:  
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado R\$140.000,00(cento e quarenta mil reais)

Art. 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica autorizada a criação no orçamento vigente da seguinte dotação de despesa:

Unidade – 02.008.001 – Fundo Municipal de Saúde  
Função 10 – Saúde  
Sub-função – 301 – Atenção Básica  
Programa – 1001 – Ações em Serviços de Saúde Básica  
Atividade – 2.134 – Manutenção das Atividades Médicas Odontológicas do Hospital Municipal.

Dotação:  
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

27/05/08 A 06/06/08

Ederlei dos Santos  
Diretor Departamento Municipal  
de Administração



## MUNICIPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0  
TELEFONE: (35) 3842-1100

3.1.90.34.00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização  
R\$140.000,00(cento e quarenta mil reais).

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual do Município para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº. 1.018 de 30/11/2005 e na Lei Municipal nº. 1.116 de 26.06.2007 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 27 de maio de 2008.


  
**José Heitor Guimarães de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

27/05/08 a 06/06/08

  
Ederson José dos Santos  
Diretor Departamento Municipal  
de Administração